

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão do Concurso do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, designada pela Portaria n.º 1475/2008-GP, publicada no Diário da Justiça do Estado do Pará de 07 de agosto de 2008, considerando a Resolução n.º 014/2008-GP, publicada no Diário da Justiça do Estado do Pará de 28 de agosto de 2008, com aprovação do Tribunal Pleno, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, torna público que realizará Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de nível superior e de nível médio, do quadro de pessoal do Tribunal, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos constantes do Anexo I deste Edital e à formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida a ordem classificatória.
3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994 com as alterações posteriores).
4. Os candidatos aos cargos do presente Concurso ficarão sujeitos à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na forma do artigo 63 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e 20 horas semanais para os cargos da área de saúde na forma do artigo 8º da Lei Federal n.º 3.999 de 15 de dezembro de 1961.
5. Os cargos e a escolaridade/pré-requisitos são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
6. Para os cargos de Analista Judiciário a remuneração é constituída do vencimento básico no valor de R\$ 2.311,99 acrescido da gratificação de escolaridade no percentual de 80%, conforme inciso III do artigo 140 da Lei Estadual n.º 5.810/1994.
7. Para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador a remuneração é constituída do vencimento básico no valor de R\$ 2.311,99 acrescido da gratificação de escolaridade no percentual de 80%, conforme inciso III do artigo 140 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, da gratificação de risco de vida no percentual de 20%, conforme inciso II do artigo 28 da Lei Estadual n.º 6.969 de 9 de maio de 2007 e gratificação de auxílio locomoção no valor de R\$ 333,00, conforme inciso III do artigo 28 da Lei n.º 6.969/2007.
8. Para os cargos de Auxiliar Judiciário a remuneração é constituída do vencimento básico no valor de R\$ 1.823,75.
9. Os códigos de opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Realização da Prova e o quantitativo de vagas por Pólo de Classificação constam do Anexo I deste Edital.
10. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo II deste Edital.
11. O conteúdo programático consta do Anexo III deste Edital.

II. DOS CARGOS

1. Os Cargos/Área/Especialidade e a escolaridade/pré-requisitos são os estabelecidos a seguir.

Ensino Superior Completo

CARGO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)
Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	Bacharelado em Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.
Analista Judiciário - Área/Especialidade Análise de Sistema (Desenvolvimento)	Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Sistema de Informação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.
Analista Judiciário - Área/Especialidade Análise de Sistema (Suporte)	Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Sistema de Informação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.
Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social	Bacharelado em Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.
Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	Bacharelado em Ciências Contábeis, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.
Analista Judiciário - Área/Especialidade Economia	Bacharelado em Ciência Econômicas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Estatística	Bacharelado em Ciência Econômicas com especialização em Estatística (com carga horária mínima de 360 horas), em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.
Analista Judiciário - Área/Especialidade Enfermeiro do Trabalho	Bacharel em Enfermagem com especialização em enfermagem do trabalho (com carga horária mínima de 360 horas), em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.
Analista Judiciário - Área/Especialidade Engenharia Elétrica	Bacharelado em Engenharia Elétrica, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.
Analista Judiciário - Área/Especialidade Fiscal de Arrecadação	Bacharelado em Direito e/ou em Ciências Contábeis, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.
Analista Judiciário - Área/Especialidade Medicina Psiquiátrica	Diploma devidamente registrado de Curso Superior em Medicina, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, acrescido de Residência Médica em Psiquiatria, ou título de Pós-Graduação em Psiquiatria de no mínimo 360 horas, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no órgão de classe específico.
Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia	Bacharelado em Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.
Analista Judiciário - Área/Especialidade Psicologia	Bacharelado em Psicologia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.
Analista Judiciário - Área/Especialidade Taquigrafia	Qualquer Curso de Nível Superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.
Oficial de Justiça Avaliador	Bacharelado em Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

Ensino Médio (antigo 2º Grau) Completo

CARGO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)
Auxiliar Judiciário	Ensino médio completo (antigo 2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.
Auxiliar Judiciário - Área/Especialidade Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino médio completo (antigo 2º grau) ou equivalente acrescido de curso de formação em Técnico em Segurança do Trabalho, todos devidamente reconhecidos.

III. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/1972 e de nº 70.436/1972 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - ser julgado apto em inspeção de saúde realizada em órgão médico oficial do Estado do Pará;
 - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 6 do Capítulo XIII deste Edital;
 - não exercer outro cargo ou emprego caracterizante de acumulação proibida;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- As inscrições ao Concurso serão realizadas por meio da **Internet**, de acordo com o item 4 deste Capítulo, no período de **9 horas do dia 27/02/2009 às 14 horas do dia 30/03/2009**, observado o horário de Brasília, e nas **agências credenciadas dos Correios**, a seguir relacionadas, no período de **27/02/2009 a 31/03/2009**, em seus respectivos horários de expediente:

Altamira - PA

AC Altamira - Travessa Pedro Gomes, 785 - Centro

Belém - PA

AC Cabanagem - Av. Almirante Barroso, 5045 - Castanheira

AC Central de Belém - Av. Presidente Vargas, 498 - Campina

AC Jurunas - Av. Roberto Camelier, 1790 - Jurunas

AC Nazaré - Av. Governador Magalhães Barata, 192 - Nazaré

AC Pedreira - Av. Pedro Miranda, 1741 - Pedreira

AC São Brás - Rua Floriano Peixoto, 133 - São Brás

AC Telégrafo Sem Fio - Av. Senador Lemos, 1749 - Telégrafo Sem Fio

AC Terra Firme - Rua São Domingos, 411 - Terra Firme

AC Val de Caes - Av. Pará, s/n - Val-de-Caes

Marabá - PA

AC Marabá - Folha 32 - Quadra 03 - Lote 17 - Nova Marabá

AC Tocantins - Praça Duque de Caxias, 1021-B - Velha Marabá

Paragominas - PA

AC Paragominas - Praça Célio Miranda, 984 - Centro

Redenção - PA

AC Redenção - Av. Independência, 57 - Jardim Umuarama

Santarém - PA

AC Santarém - Praça da Bandeira, 81 - Centro

AC Tapajós - Av. Doutor Anísio Chaves, 1520 - Aeroporto Velho

3. Para inscrever-se nas agências dos **Correios credenciadas**, o candidato deverá, no período das inscrições:
- 3.1 Comparar a uma das agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT indicadas no item 2 deste Capítulo e:
- solicitar o boletim informativo contendo o Edital de Abertura de Inscrições e Programas e a Ficha de Inscrição, referentes ao Concurso Público;
 - ler as informações relativas ao Concurso, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante do seu verso;
 - estar munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);
 - entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
 - pagar a importância indicada a seguir, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:
 - Ensino Superior Completo - Cargos de Analista Judiciário e Oficial de Justiça Avaliador: R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos).**
 - Ensino Médio Completo - Cargos de Auxiliar Judiciário: R\$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos).**
- 3.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas dos Correios relativas à inscrição.
- 3.3 Os Correios reterão a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e o candidato receberá o comprovante autenticado do pagamento da inscrição – via do candidato.
- 3.4 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados por meio de cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 3.4.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 3.5 Será permitida a inscrição por procuração nas agências credenciadas dos Correios, mediante entrega do original do instrumento de mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
- 3.5.1 Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 3.5.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 3.6 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
4. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período de **9 horas do dia 27/02/2009 às 14 horas do dia 30/03/2009**, observado o horário de Brasília, e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- 4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 4.2 Efetuar o pagamento referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, **até o dia 31/03/2009**, no valor correspondente à opção de cargo, conforme estabelecido no item 3.1, letra “e” deste Capítulo.
 - 4.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
 - 4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - 4.4 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 4.5 A partir de **06/04/2009**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
5. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **31/03/2009**, não serão aceitas.
 7. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.
 8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:
 - 8.1 **Portador de Deficiência ou Necessidades Especiais**, amparado pela Lei Estadual nº 6.988/2007.
 - 8.1.1 O Portador de Deficiência ou Necessidades Especiais deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições isentas (06/02/2009), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.
 - 8.1.2 O candidato portador de deficiência ou com necessidades especiais que precisar de prova e/ou condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico referido no item 8.1.1, deverá encaminhar sua solicitação conforme estabelecido nos itens 4 e 5 do Capítulo V deste Edital.
 - 8.2 Candidato comprovadamente impossibilitado de arcar com o pagamento do valor de inscrição e que **comprove renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal**.
 - 8.2.1 Considerar-se-á renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
 - 8.2.2 A comprovação da renda familiar deverá se efetivar por Declaração de próprio punho do candidato, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
 - 8.2.3 Não serão aceitas cópias da Declaração de Renda Familiar, referida no item anterior, ainda que autenticadas.
 - 8.2.4 Somente serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos, no caso de:
 - a) **empregados de empresas privadas**: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco; e original ou cópia autenticada em cartório da Declaração Anual de Isento 2007 (Imposto de Renda de Pessoa Física);
 - b) **servidores públicos**: cópia autenticada em cartório de contracheque atual e original ou cópia autenticada em cartório da Declaração Anual de Isento 2007 (Imposto de Renda de Pessoa Física);
 - c) **autônomos**: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); original ou cópia autenticada em cartório da Declaração Anual de Isento 2007 (Imposto de Renda de Pessoa Física) e cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - d) **desempregados**: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último

- contrato de trabalho; e original ou cópia autenticada em cartório da Declaração Anual de Isento 2007 (Imposto de Renda de Pessoa Física);
- e) **servidores públicos, exonerados ou demitidos:** cópia autenticada em cartório do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea “d” deste item.
 - f) **pensionistas:** cópia autenticada em cartório do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho; e original ou cópia autenticada em cartório da Declaração Anual de Isento 2007 (Imposto de Renda de Pessoa Física);
 - g) **estagiários:** cópia autenticada em cartório do Contrato de Estágio; cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho; e original ou cópia autenticada em cartório da Declaração Anual de Isento 2007 (Imposto de Renda de Pessoa Física).

8.2.4.1 Além da apresentação do original da Declaração de Renda Familiar (conforme modelo constante do Anexo IV), o candidato deverá encaminhar cópia autenticada em cartório do comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo) e do documento de identidade como os citados no item 9 do Capítulo VII e os comprovantes de renda de todos os membros da família, conforme especificado no item 8.2.4.

9. As inscrições com isenção de pagamento de que trata o item 8 somente serão realizadas **via Internet**, no site da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**, no período de **9 horas do dia 02/02/2009 às 14 horas do dia 06/02/2009**, observado o horário de Brasília.

9.1 Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição o candidato deverá:

9.1.1 Acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período indicado no item 9 e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

9.1.1.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição com Isenção de Pagamento, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

9.1.1.2 Imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção de pagamento.

9.1.2 Encaminhar, no período de **02/02/2009 a 06/02/2009**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Isenção de Pagamento/TJPA - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo - SP - CEP 05513-900) os documentos indicados a seguir:

9.1.2.1 Os documentos constantes nos itens 8.1 e/ou 8.2 e subitens deste Capítulo;

9.1.2.2 Comprovante de solicitação de inscrição com isenção de pagamento (disponibilizado ao candidato ao término do pedido de isenção via Internet).

9.2 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

9.3 Não serão consideradas as cópias não autenticadas em cartório bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

9.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

9.5 Somente serão aceitos os documentos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.

9.6 Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.7 Não serão aceitos os documentos apresentados fora do prazo ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

9.8 Os pedidos de isenção de pagamento da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.

9.9 A Fundação Carlos Chagas, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

9.10 Após análise dos pedidos de isenção, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará publicará, no Diário da Justiça do Estado do Pará, e será disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a lista dos pedidos deferidos e indeferidos.

9.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) encaminhar documentos sem efetuar o pedido de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documento;

e) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 9.1.2 e subitens;

f) não observar o período de postagem dos documentos.

9.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame, deverão efetuar sua inscrição via Internet, conforme estabelecido nos itens 2, 3 e 4 deste Capítulo.

- 9.13 Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
10. Ao inscrever-se, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o **Código da Opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Realização da Prova** para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
- 10.1 O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o Código da Opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Realização da Prova ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
11. O candidato, ao optar pelo Cargo/Pólo de Classificação, concorda prévia e expressamente com a nomeação para qualquer uma das cidades integrantes daquele Pólo.
12. Ao inscrever-se no concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VII, item 1) uma vez que só poderá concorrer a um Cargo por período de aplicação das provas.
- 12.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição por período de aplicação das provas, terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
13. O candidato que tiver interesse em concorrer com duas inscrições, desde que observado o disposto no item 12 deste Capítulo, deverá indicar opções cuja cidade de realização de prova seja a mesma.
- 13.1 O candidato que efetuar duas inscrições e que não atender ao disposto no item 13 terá confirmada apenas a última inscrição, sendo a outra cancelada. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
14. O candidato que desejar solicitar isenção de pagamento para mais de uma Opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Realização da Prova, deverá observar o estabelecido nos itens 10, 11, 12 e 13 deste Capítulo e seus subitens, preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção de Pagamento via Internet para cada opção e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção de pagamento de cada opção.
15. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Realização da Prova, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
16. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet.
- 16.1 As informações prestadas na Ficha/Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
17. A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
18. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
19. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
21. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.
22. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
23. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/TJPA – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 23.1 O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 23.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 23.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
24. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 24.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/TJPA – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 24.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 24.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 24.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

- 24.5 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por Cargo/Pólo de Classificação, conforme quadro constante no Anexo I deste Edital.
3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas.
 - 4.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico/TJPA – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900) os documentos a seguir:
 - a) Laudo Médico referido no item 8.1.1, conforme item 9.1.2, do Capítulo IV deste Edital;
 - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
 - 5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
 - 5.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
 - 5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
 - **Item 5 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.**
 - Item 5 – letra “b” – não terão a prova especial preparada e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - Item 5 – letra “c” – Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.4 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.
6. O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.
 - 6.1 O não preenchimento do campo específico do Formulário de Inscrição, de que trata o item 6 ou a indicação de mais de uma opção, será considerado como resposta a opção “SIM”.
 - 6.2 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5 deste Capítulo.
7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
8. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma do Capítulo XI, além de figurar na lista de classificação para o Cargo/Pólo de Classificação, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por Cargo/Pólo de Classificação.
9. Os candidatos portadores de deficiência aprovados e incluídos na lista reservada aos deficientes serão chamados e convocados alternadamente a cada convocação de um dos candidatos chamados da lista geral até preenchimento do percentual reservado às pessoas com deficiência.
10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação da Perícia Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

- 10.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - 10.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 10.
 - 10.3 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
 - 10.4 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na Ficha de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
11. As vagas definidas no item 2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
 12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
 13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
 14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VI. DAS PROVAS

1. O Concurso constará:
 - 1.1 Para todos os cargos de **Analista Judiciário - todas as Especialidades (exceto Taquigrafia) e Oficial de Justiça Avaliador:**

Prova Objetiva:

 - Conhecimentos Básicos – 30 questões
 - Conhecimentos Específicos – 40 questões

Prova de Títulos
 - 1.2 Para **Analista Judiciário - Área/Especialidade Taquigrafia:**

Prova Objetiva:

 - Conhecimentos Básicos – 30 questões
 - Conhecimentos Específicos – 40 questões

Prova Prática de Taquigrafia

Prova de Títulos
 - 1.3 Para os cargos de **Auxiliar Judiciário - Área/Especialidade Técnico em Segurança do Trabalho e Auxiliar Judiciário:**

Prova Objetiva:

 - Conhecimentos Básicos – 30 questões
 - Conhecimentos Específicos – 40 questões
2. A Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos constará de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada questão, e versará sobre assuntos das Atribuições dos respectivos cargos e do Conteúdo Programático, constantes dos Anexos II e III respectivamente.
3. A Prova Prática de Analista Judiciário – Área/Especialidade Taquigrafia será realizada em época posterior a aplicação da prova objetiva, de acordo com o disposto com o Capítulo IX deste Edital.
4. A prova de Títulos será realizada em época posterior, de acordo com o Capítulo X.

VII. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos está prevista para o dia **17/05/2009 (domingo)**, nas Cidades de Altamira, Belém, Marabá, Paragominas, Redenção e Santarém, Estado do Pará, conforme opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Realização da Prova indicada pelo candidato, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet.
 - 1.1 A Prova Objetiva para todos os cargos será aplicada no mesmo dia, nos seguintes períodos:
 - 1.1.1 No período da **MANHÃ**: cargos de Auxiliar Judiciário.
 - 1.1.2 No período da **TARDE**: cargos de Analista Judiciário e Oficial de Justiça Avaliador.
2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 - 2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades de Altamira, Belém, Marabá, Paragominas, Redenção e Santarém, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 - 2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Pará e de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
 - 3.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
 - 3.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário da Justiça do Estado do Pará a publicação do Edital de Convocação para Provas.

- 3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para provas.
4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília) ou
 - b) consultar o site **www.concursosfcc.com.br** ou
 - c) consultar as listas afixadas no quadro de avisos do Departamento de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Av. Almirante Barroso nº 3.089, de segunda a sexta-feira, úteis, das 8 às 14 horas (horário local).
 5. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e horários definidos no Cartão Informativo, no site da Fundação Carlos Chagas e nas listas afixadas no Departamento de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
 6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
 - 6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 6.2 O não comparecimento a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
 7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, CPF, endereço etc. deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova em formulário específico.
 - 7.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
 8. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Realização da Prova e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3721-4888.
 - 8.1 A alteração de opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Realização da Prova somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, nas listas afixadas e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - 8.2 Não será admitida troca de opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Realização da Prova.
 - 8.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).
 - 9.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 9.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
 10. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 - 10.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 9 do Capítulo XIII.
 11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do comprovante de inscrição autenticado pelos Correios ou do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
 - 11.1 A inclusão de que trata o item 11 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 11.2 Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o item 11, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 12. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

13. No ato da realização da Prova Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões personalizado e a Folha de Respostas pré-identificada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.
14. Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 14.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 14.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 14.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
 - 14.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões personalizados.
16. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
18. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
19. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas.
 - g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 19.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas "k" e "l" deverá desligar o aparelho antes do início das provas, conforme item 20 deste Capítulo.
20. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas "k" e "l" do item 19, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
 - 20.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
 - 20.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
21. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
22. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
23. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
25. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Objetiva e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação da prova.

VIII. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a prova do respectivo cargo.
3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
4. Esta padronização das notas da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Na avaliação da prova do Concurso,
 - a) é contado o total de acertos de cada candidato na prova;
 - b) é calculada a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;
 - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (\bar{X}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão do grupo na prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$\text{Fórmula utilizada: } NP = \frac{A - \bar{X}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos dos candidatos

\bar{X} = Média de acertos do grupo

s = Desvio padrão

5. Para todos os cargos a Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido nota padronizada igual ou superior a 50 (cinquenta).
6. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será excluído do Concurso.
7. Da publicação no Diário da Justiça do Estado do Pará constarão apenas os candidatos habilitados.

IX. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE TAQUIGRAFIA

1. Para a Prova Prática de Taquigrafia, serão convocados os candidatos habilitados, na forma do Capítulo VIII deste Edital, e mais bem classificados nas Provas Objetivas até a 15ª (décima quinta) posição.
2. Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa condição serão convocados para a Prova Prática de Taquigrafia.
3. Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a portadores de deficiência, em conformidade com o Capítulo V deste Edital, serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.
4. Os demais candidatos serão eliminados do Concurso público.
5. A Prova Prática de Taquigrafia será realizada na cidade de Belém - PA, em data, horários e locais a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação Específico.
6. Da Realização da Prova:
 - 6.1 O candidato deverá preencher a identificação nos espaços reservados na Folha de Prova.
 - 6.2 À prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite sua identificação será atribuída nota 0 (zero), eliminando o candidato do Concurso.
 - 6.3 Será excluído do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou materiais e equipamentos não permitidos, bem como o candidato que se ausentar do local de prova sem o acompanhamento do fiscal.
 - 6.4 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Decifração, o bloco com o registro taquigráfico.
 - 6.5 A saída do candidato, do local da prova, somente será permitida após 30 (trinta) minutos do início da decifração.
7. A prova terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
8. A prova consistirá em:
 - 8.1 registro taquigráfico, durante 5 (cinco) minutos, de texto previamente a ser sorteado e ditado em velocidade variável e crescente, de 80 (oitenta) a 90 (noventa) palavras por minuto.
 - 8.2 decifração do texto, obrigatoriamente, em microcomputador PC (Pentium ou equivalente), sistema operacional Windows 95 ou posterior e editor de texto Word for Windows 97 ou superior pelo prazo de 1 hora, não sendo permitido ao candidato o uso de máquina própria.
9. A correção da prova será efetuada com base no texto digitado, conforme os seguintes critérios: a) não havendo erro – nota 100 (cem); b) de zero a cinco erros (inclusive) – nota 95 (noventa e cinco); c) de cinco (exclusive) a dez erros (inclusive) – nota 90 (noventa); d) de dez (exclusive) a dezesseis erros (inclusive) – nota 85 (oitenta e cinco); e) de dezesseis (exclusive) a vinte e dois erros (inclusive) – nota 80 (oitenta); f) de vinte e dois (exclusive) a vinte e oito erros (inclusive) – nota 75 (setenta e cinco); g) de vinte e oito (exclusive) a trinta e quatro (inclusive) erros – nota 70 (setenta); h) de trinta e quatro (exclusive) a quarenta erros (inclusive) – nota 65 (sessenta e cinco); i) de quarenta (exclusive) a quarenta e oito erros (inclusive) – nota 60 (sessenta); j) de quarenta e oito (exclusive) a cinquenta e três erros (inclusive) – nota 55 (cinquenta e cinco); l) de cinquenta e três (exclusive) a 60 erros (inclusive) – nota 50 (cinquenta); m) mais de sessenta erros – nota 0 (zero).
10. Critérios para contagem de erros:
 - palavra omitida, acrescida ou substituída, sem alteração de sentido: 0,5 (zero vírgula cinco) erro;

- palavra omitida, acrescida ou substituída, com alteração do sentido: 1 (um) erro;
- os erros de palavras, desde que conseqüentes, serão contados uma única vez (por exemplo, se o texto diz "... um escolar" e o candidato escreveu "... uma escola", o erro será contado uma única vez por conseqüente);
- palavras soltas, erradas, sem formar sentido: 1 (um) erro por palavra;
- no caso de concorrência de erros (por exemplo, omissão de 5 (cinco) palavras e substituição por 3 (três) erradas, computar-se-á o número maior de erros.

11. Os rascunhos não serão considerados, em hipótese alguma.

12. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

X. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Concorrerão à contagem de pontos por títulos todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva para os cargos de Analista Judiciário e Oficial de Justiça Avaliador, exceto para o cargo de Analista Judiciário - Área/Especialidade Taquigrafia.
 - 1.1 Para o cargo de Analista Judiciário - Área/Especialidade Taquigrafia concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos habilitados na Prova Prática de Taquigrafia, conforme Capítulo IX deste Edital.
2. Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, expedidos até a data do término das inscrições, limitados ao valor máximo de **3,75 pontos**, sendo desconsiderados os demais.

TÍTULOS		VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em área relacionada ao cargo pretendido, acompanhado do Histórico Escolar.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em área relacionada ao cargo pretendido, acompanhado do Histórico Escolar.	0,75	0,75
C	Certificado de conclusão em curso de pós-graduação em nível de especialização em área relacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde conste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	0,50	0,50
D	Aprovação em concurso público para cargos de mesma formação do cargo pretendido.	0,25	0,50
E	Tempo de serviço de atividade profissional de nível superior em Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos em área relacionada ao cargo pretendido. 0,25 por ano completo	0,25 por ano completo	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		-	3,75

- 2.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser entregues em **cópia reprográfica autenticada em cartório**.
- 2.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **alínea C**, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 2.3 A comprovação de aprovação em concurso público para cargos de mesma formação do cargo pretendido (**alínea D**) deverá ser feita por meio de:
 - a) original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida por setor de pessoal ou equivalente, ou
 - b) cópia, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, da publicação em Diário Oficial dos resultados finais e homologação do Concurso Público, bem como comprovação de que se trata de cargo de mesma formação do cargo pretendido.
- 2.3.1 Não será considerado Concurso Público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 2.4 A comprovação de tempo de serviço (**alínea E**) deverá ser feita por meio de:
 - a) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, acompanhada de original ou cópia autenticada em cartório de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada de cópia autenticada em cartório do diploma de conclusão de curso de graduação ou documento certificador de conclusão do curso;
 - b) original ou cópia autenticada em cartório de declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada de cópia autenticada em cartório do diploma de conclusão de curso de graduação;
 - c) cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA) acompanhada de original ou cópia autenticada em cartório de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada de cópia autenticada em cartório do diploma de conclusão de curso de graduação ou documento certificador de conclusão de curso.

- 2.4.1 A declaração/certidão mencionada nas letras “a” e “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
 - 2.4.2 Para efeito de pontuação da **alínea E** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo. Não será considerado o período inferior a 1 (um) ano completo.
 - 2.4.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo.
 - 2.4.4 Para efeito de pontuação da **alínea E** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.
 - 2.5 Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, somente serão aceitos quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
3. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Títulos/TJPA - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo - SP - CEP 05513-900), no período a ser divulgado no Diário da Justiça do Estado do Pará e no site www.concursosfcc.com.br.
 4. Os títulos a serem avaliados deverão ser enviados em fotocópias autenticadas e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome do Concurso Público, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, data e assinatura do candidato.
 5. O envio e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
 6. O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital específico, a ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Pará.
 7. Somente serão avaliados os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
 8. Cada título será considerado somente uma vez.
 9. Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.
 10. Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
 11. Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido em Edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
 12. É vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.
 13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso Público ou terá anulada a sua nomeação.
 14. Os títulos enviados pelos candidatos para fins de pontuação poderão ser inutilizados decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do resultado definitivo do Concurso Público.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos aos cargos de **Analista Judiciário - todas as Especialidades (exceto Taquigrafia) e Oficial de Justiça Avaliador** será igual a nota padronizada obtida na Prova Objetiva (Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos) acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos VIII e X deste Edital.
2. A nota final dos candidatos ao cargo de **Analista Judiciário - Área/Especialidade Taquigrafia** será igual a nota padronizada obtida na Prova Objetiva (Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos) acrescida a nota da Prova Prática e os pontos atribuídos aos Títulos obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos VIII, IX e X, deste Edital.
3. A nota final dos candidatos aos cargos de **Auxiliar Judiciário - Área/Especialidade Técnico em Segurança do Trabalho e Auxiliar Judiciário** será igual à nota padronizada obtida na Prova Objetiva (Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos) obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo VIII deste Edital.
4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Cargo/Pólo de Classificação.
5. Na hipótese de igualdade de nota final para todos os cargos, terá preferência, após a observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de acertos nas questões de Português;
 - tiver maior idade.
6. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, para cada Cargo/Pólo de Classificação: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com a relação dos portadores de deficiência.

XII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 - b) à aplicação das provas;
 - c) às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
 - d) ao resultado das provas;
 - e) à contagem de Títulos.
2. O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias úteis** após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser remetidos pelos Correios, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC – Ref.: Recurso/TJPA, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os candidatos deverão enviar o recurso em **3 (três) vias (original e duas cópias)**. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Nome do Candidato: _____ Nº do Documento de Identidade: _____ Nº de Inscrição: _____ Cargo/Pólo de Classificação: _____ Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "c") Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "c") Fundamentação e argumentação lógica: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.
13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

XIII. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo/Pólo de Classificação, conforme a opção feita no ato da inscrição.
2. O candidato aprovado poderá ser nomeado para qualquer uma das cidades abrangidas pelo Pólo de Classificação para o qual optou.
3. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
4. O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
5. A critério da Administração poderá, obedecida a ordem classificatória por Pólo de Classificação, haver uma comunicação prévia ao candidato, no sentido de que este manifeste interesse em ser nomeado, ou firme termo de desistência da nomeação, podendo, nesta hipótese, requerer posicionamento no final da lista de classificação, nos termos previstos no item 4.
6. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:
 - a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo II deste Edital;
 - b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Cédula de Identidade;
 - g) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;
 - h) CPF;
 - i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
 - j) Duas fotos 3x4 recentes;

- k) Declaração, de próprio punho de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
 - l) Declaração de parentesco, feita de próprio punho;
 - m) Certidão negativa de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, da Justiça Estadual, Federal, da Militar Federal e Militar Estadual;
 - n) Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, se for o caso;
 - o) Declaração firmada pelo nomeado de que requereu o cancelamento ou a licença da inscrição na OAB, se for o caso;
 - p) Curriculum Vitae (2 cópias);
 - q) Comprovante do tipo sanguíneo e Fator RH;
 - r) Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;
 - s) Comprovante de residência.
- 6.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
7. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação de laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- 7.1 Os candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência também deverão cumprir o disposto no item 7, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo V deste Edital.
- 7.2 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento à inspeção médica na data e horário agendado pela Administração implicará a sua eliminação do Concurso.
- 7.3 A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica constante do item 7 e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião.
- 7.3.1 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 7.
8. Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto em lei, bem como os que não tomarem posse, serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins.
9. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão, para confirmação dos dados: digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das provas.
10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 2.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 2 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário da Justiça do Estado do Pará e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.
4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
6. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
7. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
8. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
9. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
10. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça do Estado do Pará, disponibilizados nos sites da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: www.tj.pa.gov.br, e afixados no quadro de avisos do Departamento de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Av. Almirante Barroso nº 3.089, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 14 horas (horário local).
11. Serão publicados no Diário da Justiça do Estado do Pará apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso, conforme Capítulo XI deste Edital.

12. A Fundação Carlos Chagas disponibilizará o Boletim de Desempenho nas provas para consulta, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, após a publicação dos resultados no Diário da Justiça do Estado do Pará.
13. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
14. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 12 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Concurso Público no Diário da Justiça do Estado do Pará.
16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Pará, disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tj.pa.gov.br) e afixados no quadro de avisos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Av. Almirante Barroso nº 3.089, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 14 horas (horário local).
17. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
 - 17.1 à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 - 17.2 após a realização das provas, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Departamento de Gestão de Pessoas - Av. Almirante Barroso nº 3.089, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 14 horas (horário local), para atualizar os dados.
18. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 - 18.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
19. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
20. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência se verificar após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após contato com a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
21. Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o artigo 11, § 3.º, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único do Estado do Pará).
 - 21.1 A fiscalização do concurso, conforme item 21, será autorizada mediante solicitação à Comissão de Concurso, a qual expedirá os respectivos credenciamentos às pessoas indicadas na solicitação.
22. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
23. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO I

CÓDIGOS DE OPÇÃO DE CARGO/PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO/CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA E QUANTITATIVO DE VAGAS POR PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO

Pólo de Classificação	Municípios	Cidade de Prova	Cargo	Código de Opção	Nº Total de Vagas*	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência**
BELÉM	Belém	Belém	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A01	17 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Análise de Sistema (Desenvolvimento)	B01	01 + Cadastro Reserva***	-

			Analista Judiciário - Área/Especialidade Análise de Sistema (Suporte)	C01	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social	D01	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E01	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Economia	F01	02 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Estatística	G01	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Enfermeiro do Trabalho	H01	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Engenharia Elétrica	J01	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Fiscal de Arrecadação	L01	02 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Médico Psiquiatra	M01	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia	P01	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Psicologia	R01	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Taquigrafia	S01	05 + Cadastro Reserva***	01
			Oficial de Justiça Avaliador	V01	Cadastro Reserva***	-
			Auxiliar Judiciário	X01	11 + Cadastro Reserva***	01
			Auxiliar Judiciário - Área/Especialidade Técnico em Segurança do Trabalho	Z01	01 + Cadastro Reserva***	-
ANANINDEUA	Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará	Belém	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A02	10 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social	D02	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E02	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia	P02	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Psicologia	R02	Cadastro Reserva***	-
			Oficial de Justiça Avaliador	V02	Cadastro Reserva***	-
			Auxiliar Judiciário	X02	04 + Cadastro Reserva***	01
SANTA IZABEL	Acará, Bujarú, Concórdia do Pará, Colares, São Caetano de Odivelas, Santo Antonio do Tauá, Santa Izabel do Pará, Tomé Açu e Vigia	Belém	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A03	04 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social	D03	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E03	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia	P03	Cadastro Reserva***	-

			Analista Judiciário - Psicologia	R03	Cadastro Reserva***	-
			Oficial de Justiça Avaliador	V03	Cadastro Reserva***	-
			Auxiliar Judiciário	X03	Cadastro Reserva***	-
ABAETETUBA	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé Miri, Mojú e Tailândia	Belém	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A04	04 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social	D04	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E04	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia	P04	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Psicologia	R04	01 + Cadastro Reserva***	-
			Oficial de Justiça Avaliador	V04	01 + Cadastro Reserva***	-
			Auxiliar Judiciário	X04	01 + Cadastro Reserva***	-
CASTANHAL	Castanhal, Curuçá, Igarapé Açu, Irituia, Inhangapí, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Santa Maria do Pará, São João da Ponta e Terra Alta	Belém	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A05	08 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social	D05	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E05	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia	P05	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Psicologia	R05	01 + Cadastro Reserva***	-
			Oficial de Justiça Avaliador	V05	Cadastro Reserva***	-
			Auxiliar Judiciário	X05	01 + Cadastro Reserva***	-
CAPANEMA	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Quatipuru, São João de Pirabas, Salinópolis, Santarém Novo, Santa Luzia do Pará, Tracuateua e Viseu	Belém	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A06	12 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E06	Cadastro Reserva***	-
			Oficial de Justiça Avaliador	V06	Cadastro Reserva***	-
			Auxiliar Judiciário	X06	Cadastro Reserva***	-
PARAGOMINAS	Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas e Ulianópolis	Paragominas	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A07	09 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social	D07	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E07	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia	P07	01 + Cadastro Reserva***	-

			Analista Judiciário - Área/Especialidade Psicologia	R07	01 + Cadastro Reserva***	-
			Oficial de Justiça Avaliador	V07	02 + Cadastro Reserva***	01
			Auxiliar Judiciário	X07	02 + Cadastro Reserva***	01
MARAJÓ	Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, São Sebastião da Boa Vista, Soure e Santa Cruz do Arari	Belém	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A08	14 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E08	Cadastro Reserva***	-
			Oficial de Justiça Avaliador	V08	Cadastro Reserva***	-
			Auxiliar Judiciário	X08	Cadastro Reserva***	-
CAMETÁ	Baião, Cametá, Limoero do Ajurú, Mocajuba e Oeiras do Pará	Belém	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A09	04 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social	D09	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E09	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia	P09	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Psicologia	R09	Cadastro Reserva***	-
			Oficial de Justiça Avaliador	V09	Cadastro Reserva***	-
			Auxiliar Judiciário	X09	Cadastro Reserva***	-
MARABÁ	Abel Figueiredo, Anapú, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado do Carajás, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Pacajá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia e Tucuruí	Marabá	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A10	27 + Cadastro Reserva***	02
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social	D10	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E10	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Médico Psiquiatra	M10	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia	P10	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Psicologia	R10	01 + Cadastro Reserva***	-
			Oficial de Justiça Avaliador	V10	03 + Cadastro Reserva***	01
			Auxiliar Judiciário	X10	07 + Cadastro Reserva***	01
REDENÇÃO	Água Azul do Norte, Bannack, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D´arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguára	Redenção	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A11	12 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social	D11	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E11	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia	P11	Cadastro Reserva***	-

			Analista Judiciário - Área/Especialidade Psicologia	R11	Cadastro Reserva***	-
			Oficial de Justiça Avaliador	V11	Cadastro Reserva***	-
			Auxiliar Judiciário	X11	Cadastro Reserva***	-
ALTAMIRA	Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingú	Altamira	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A12	08 + Cadastro Reserva***	01
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social	D12	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E12	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Médico Psiquiatra	M12	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia	P12	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Psicologia	R12	01 + Cadastro Reserva***	-
			Oficial de Justiça Avaliador	V12	Cadastro Reserva***	-
			Auxiliar Judiciário	X12	01 + Cadastro Reserva***	-
SANTARÉM	Alenquer, Almeirim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Rurópolis, Santarém, Terra Santa e Trairão	Santarém	Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito	A13	23 + Cadastro Reserva***	02
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social	D13	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis	E13	Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Médico Psiquiatra	M13	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia	P13	01 + Cadastro Reserva***	-
			Analista Judiciário - Área/Especialidade Psicologia	R13	01 + Cadastro Reserva***	-
			Oficial de Justiça Avaliador	V13	04 + Cadastro Reserva***	01
			Auxiliar Judiciário	X13	09 + Cadastro Reserva***	01

* Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

** Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores e Lei Estadual nº 5.810/1994.

*** Cadastro Reserva: vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

ANEXO II DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

Analista Judiciário - Área/Especialidade Direito: elaborar pareceres, minutas de atos, leis e outros documentos de caráter técnico/jurídico.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Análise de Sistema (Desenvolvimento): Especificar sistemas de acordo com as normas e metodologias adotadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e às características e necessidades institucionais; prestar assessoramento técnico na produção de soluções relativas às arquiteturas, às

plataformas, aos recursos e às alternativas de desenvolvimento de sistemas ou ainda na aquisição de sistemas desenvolvidos por terceiros, além de acompanhar e avaliar sua implantação.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Análise de Sistema (Suporte): Analisar, desenvolver e implantar soluções em conectividade, objetivando a integração e disponibilização de informação e o acesso a base de dados externas de interesse do Poder Judiciário do Estado do Pará; realizar atividades de planejamento, controle e administração visando a implementação das políticas de segurança, o acesso e a integridade das bases de dados; desenvolver, coordenar e definir atividades de suporte operacional, configuração e instalação de hardware, manutenção e instalação de serviços e sistemas operacionais em servidores de rede.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Assistente Social: Realizar entrevistas com menores e seus responsáveis legais, visando ao atendimento de ordens judiciais; efetuar visitas domiciliares, para obter informações socioeconômicas; executar atividades relacionadas com Assistência Social, que visem a integração das pessoas ao seu ambiente funcional, familiar e social.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Ciências Contábeis: Executar atividades relacionadas com a elaboração, execução e acompanhamento de planos orçamentários; confeccionar quadros e tabelas específicas relacionadas ao setor financeiro-contábil.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Economia: Executar atividades relacionadas com o planejamento, a elaboração, execução, e acompanhamento na área sócio-econômica e financeira; participar de equipes multifuncionais e executar atividades relacionadas com o planejamento técnico e operacional, acompanhamento e avaliação de programas e projetos; confeccionar quadros e tabelas específicas relacionadas ao setor econômico-financeiro; analisar e elaborar pareceres de caráter sócio-econômico relacionados às áreas de compras, serviços e materiais.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Estatística: Construir instrumentos de coleta, análise e processamento de dados que possibilitem a realização de cálculos atuariais que subsidiem os processos judiciais; realizar levantamentos e coletas por amostras, criando banco de dados para escolha de métodos e técnicas que viabilizem os trabalhos específicos de sua área de atuação; desenvolver sistema de codificação de dados; elaborar modelos estatísticos que identifiquem problemas e situações de interesse da área judiciária, selecionando métodos e técnicas, processando simulações computacionais; realizar atividades de pesquisa matemática, tratando dados e informações, desenvolvendo produtos e sistemas que viabilizem a execução de auditoria atuarial.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Enfermeiro do Trabalho: planejar, organizar e executar atividades de enfermagem do trabalho, empregando processo de rotina e/ou específicos, diagnosticar as necessidades de enfermagem do trabalho; elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem do trabalho em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde dos servidores; realizar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem do trabalho.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Engenharia Elétrica: executar, atividades de planejamento, especificação, execução, acompanhamento monitoramento, manutenção, fiscalização e avaliação de projetos de engenharia elétrica em prédios, edifícios e obras cíveis na Capital e no Interior; efetuar levantamento de necessidades para elaboração de anteprojetos de engenharia elétrica em obras novas, reformas, ampliações; elaborar estudo, pesquisa, análise de viabilidade financeira, econômica e ambiental, emitindo parecer técnico, laudos, relatórios, detalhamento de especificações e outros documentos decorrentes de informações técnicas que forneçam subsídios para cotação de preços em licitações e decisões superiores; prestar assistência e assessoria na sua área de atuação; desenvolver atividades relacionadas com o planejamento operacional, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, estudos, programas, campanhas, encontros, cursos e eventos na sua área de atuação.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Fiscal de Arrecadação: assistir a Corregedoria Geral de Justiça na Correição e Fiscalização das Serventias Judiciais e Extrajudiciais e as unidades de apoio a prestação jurisdicional da Coordenação Geral de Arrecadação, lavrar termos, intimações, notificações de lançamento, auto de infração e auto de apreensão, auxiliar na fiscalização do recolhimento e da cobrança da taxa judiciária e das custas judiciais, auxiliar na fiscalização do recolhimento e da cobrança dos emolumentos, acompanhar o cumprimento das determinações decorrentes de correições, fiscalizações e inspeções, por parte das unidades competentes, nos prazos estabelecidos, detectar na efetivação do trabalho correicional, pontos de estrangulamentos, de deficiências na prestação dos serviços jurisdicionais, executar inspeção virtual junto aos serviços delegados, auxiliar no controle da regularidade do serviço cartorário e dos atos por ele praticados, realizar a fiscalização dos atos praticados pelos cartórios extrajudiciais, confrontar os registros dos sistemas informatizados com os atos praticados pelas serventias judiciais e extrajudiciais, acompanhar o cumprimento das determinações decorrentes de correição.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Médico Psiquiatra: Prestar atendimento ambulatoria como médico psiquiatra a magistrados e servidores e seus dependentes, inclusive em situações de emergência; atuar na realização de perícias médicas, quando solicitado na qualidade de perito; participar de juntas médicas; atuar em programas de saúde em conjunto com outros profissionais e na educação médica continuada; atuar na realização de exames admissionais de magistrados e servidores; avaliar laudos, atestados e declarações emitidas por médicos não pertencentes ao quadro do Tribunal; executar atividades relativas ao planejamento operacional, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas, campanhas, estudos, encontros e eventos relacionados a saúde integral dos magistrados e servidores.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia: Executar atividades relacionadas com a administração de recursos humanos, desenvolvimento de pessoas, treinamento, estudos, pesquisas, análises organizacionais, planejamento de recursos humanos, serviço social aos funcionários.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Psicologia: Realizar avaliações psicológica; realizar entrevistas com menores e seus responsáveis legais, visando ao atendimento de ordem judicial; acompanhar matéria de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, acompanhar, analisar e manter sistematicamente organizada a legislação relativa a sua área de trabalho.

Analista Judiciário - Área/Especialidade Taquigrafia: Executar atividades de nível superior relacionadas com registro, tradução e revisão de notas taquigráficas.

Oficial de Justiça Avaliador: fazer citações, intimações, prisões, penhores, arrestos, seqüestro e demais diligências próprias do ofício e ordenadas pelo Juiz, lavrando de tudo os competentes autos, termos e certidões, convocar ou intimar pessoas idôneas que os auxiliem nas diligências ou testemunhem os atos de seu ofício; autenticar as citações e notificações que fizerem, com a declaração da parte de ficar "ciente" à margem do mandado ou da petição; zelar pelo prestígio da justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções; obedecer aos prazos processuais; prestar esclarecimento, por certidão, quando solicitado pelo Juiz; funcionar como peritos oficiais; identificar-se em suas manifestações funcionais; funcionar, nos processos de competência do Juízo Privativo da Fazendas Estadual e Municipal; cumprir outras determinações ordenadas pelos magistrados a que estiverem subordinados; participar de treinamentos diversos de interesse da administração; executar outras tarefas atinentes à categoria que lhes forem atribuídas; executar as suas atividades de forma integrada e cooperativa com as demais unidades do Tribunal de Justiça colaborando para o desenvolvimento dos grupos de trabalho; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

Auxiliar Judiciário: desempenhar as atividades relacionadas à redação de expedientes simples e/ou padronizados, operação de microcomputador, atendimento ao público; ações relativas ao andamento dos processos judiciais e administrativos, bem como transportes de processos e documentos em gera.

Auxiliar Judiciário - Área/Especialidade Técnico em Segurança do Trabalho: inspecionar as dependências do Tribunal; emitir parecer técnico, sugerindo a eliminação ou minimização dos riscos ambientais; emitir parecer técnico quanto à higiene no trabalho; propor medidas que melhorem a renovação e a circulação de ar no local de trabalho; inspecionar os materiais de combate a incêndio; investigar e analisar acidentes ocorridos, propondo medidas corretivas; orientar na sinalização de segurança no trabalho.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – PARA TODOS OS CARGOS (exceto para ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE TAQUIGRAFIA)

Língua Portuguesa

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (disponível em <http://www.tj.pa.gov.br>)

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (disponível em <http://www.alepa.pa.gov.br>)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE FISCAL DE ARRECAÇÃO

Direito Processual Civil e Penal - Introdução ao Processo; Formação dos atos processuais – atos da parte, atos do juízo, atos da secretaria; Prazos processuais; Custas, despesas e multas; Valor da causa; Tipos de recurso e preparo; Sucumbência; Lei Federal nº 1.060/50 – a Gratuidade dos atos processuais. **Legislação Complementar** - Regimento de Custas do Estado do Pará - Lei Estadual nº 5.738, de 16 de fevereiro de 1993; Legislação sobre Emolumentos – Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000 e Lei Estadual nº 6.094, de 17 de dezembro de 1997, Lei de Registros Públicos - Lei Federal nº 6.015/73 e alterações posteriores; Lei 8.935/94 – Lei dos Notários e Registradores. Provimentos das Corregedorias de Justiça do Estado do Para e demais normas aplicáveis a arrecadação das custas judiciais e emolumentos. **Contabilidade Pública – Orçamento Público** – Princípios Orçamentários; Aspectos do Orçamento; Exercício Financeiro; Créditos Orçamentários; Créditos Adicionais; Vigência dos Créditos Adicionais. **Receitas Públicas** – Definição; Classificação das Receitas; Classificação legal da receita orçamentária; Estágios da receita pública. **Despesa Pública** – Definição; Classificação das despesas; Classificação legal da despesa orçamentária; Estágios da despesa pública. **Contabilidade Governamental** - Definição; Classificação da contabilidade governamental; Normas de contabilidade; Principais usuários das informações contábeis no setor público. **Estrutura do Órgão de Controle Contábil** - Tipos de estrutura; A controladoria – novo conceito de controle; Controle integrado e a

controladoria. **Legislação** – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 5.172/66 e Lei Complementar nº 101/2000.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE DIREITO E OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Direito Constitucional Princípios Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade e Direitos Políticos. Organização Político-Administrativa. União. Administração Pública. Servidores Públicos. Poder Legislativo. Congresso Nacional. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. **Direito Administrativo** Administração Pública: Características. Modo de Atuação. Regime Jurídico. Personalidade Jurídica do Estado, Órgãos e Agentes. Serviços Públicos. Responsabilidade. Controle da Administração. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos Administrativos: Conceitos, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação. Classificação. Espécies. Anulação e revogação. Servidores Públicos. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784, de 29/01/1999 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **Direito Civil:** Doutrina: conceito de lei; vigência e aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação da lei. Código Civil: Das Pessoas: Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas: Pessoas Jurídicas de direito público e de direito privado. Domicílio Civil. Dos Fatos Jurídicos: Do negócio Jurídico: Requisitos de validade do negócio Jurídico: Dos atos jurídicos: lícitos e do atos ilícitos. Requisitos de validade do ato jurídico. Ato Nulo e Ato anulável. Da prescrição e decadência. Do Direito das Obrigações. Dos contratos em geral. Da prestação de serviço. Da empreitada. Do mandato. Do mandato judicial. Responsabilidade Civil. **Direito Processual Civil:** Código de Processo Civil: Noções de jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Do Juiz. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do Processo e do Procedimento: das disposições gerais. Da antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Do Procedimento ordinário: Da petição inicial. Da resposta do réu. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas. Da audiência. Da revelia. Da sentença e a coisa julgada. Dos recursos. Do processo de execução. Do processo cautelar. Da impenhorabilidade do Bem de Família (Lei nº 8.009/1990). **Direito Penal:** Crime e contravenção. Elementos do crime. Relação de causalidade. Crime tentado e crime consumado. Dolo e Culpa. Causas de exclusão de culpabilidade. Erro. Coação irresistível. Obediência hierárquica. Crimes contra a Administração Pública. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis. Efeitos da condenação penal. Crime de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028, de 10 de outubro de 2000). Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e Decreto-lei nº 201/67). **Direito Processual Penal:** Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade. Ação penal privada: titularidade. Extinção da punibilidade. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Da sentença: requisitos, classificação, publicação e intimação, efeitos civis da sentença penal. Das nulidades. Dos recursos: modalidades e princípio da fungibilidade. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO)

Arquitetura de computadores – Conhecimentos fundamentais sobre processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais de computadores. Evolução dos sistemas de computação e evolução das arquiteturas. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. **Banco de dados** – Conceitos básicos. Integridade. Concorrência. Controle de acesso. Conceitos básicos e ferramentas do Banco de Dados MSSQL Server. Linguagem de consulta (SQL). Modelo Relacional: teoria, estrutura, operações, normalização. Diagrama de Entidade e Relacionamento. Transact SQL. Procedimentos armazenados. Estruturas de controle. Funções predefinidas e definidas pelo usuário. **Programação** – Algoritmos e lógica de programação. Programação Estruturada. Modularização. Algoritmos recursivos. Ponteiros. Orientação a objetos. **Estrutura de dados** – Principais estruturas. Lista. Pilha. Fila. Árvores. Hash. Algoritmos de ordenação. Algoritmos de pesquisa. **Desenvolvimento de aplicações utilizando a tecnologia .NET.** – Framework. Estrutura de soluções de projetos em .NET. Linguagem de programação C# (CSharp). ADO.NET. ASP .NET. Ferramentas de controle de versões. **Sistemas de apoio à decisão** – Conceito. Data Warehouse. Modelagem de dados para Data Warehouse. Processos de extração, transformação e carga de dados. Ferramentas OLAP. Noções de Data Mining. **Engenharia de software** – Análise e projeto. Orientados a objeto. Conceitos básicos: classe, objeto, herança, interface, polimorfismo, encapsulamento. Conceitos da UML (Unified Modeling Language). Diagramas e notação da UML: de caso de uso, de classes, de sequência de colaboração, de atividades, de estado, de componentes e de distribuição. Conceitos de modelagem de negócio. Conceitos de software CASE. Conceitos do RUP (Rational Unified Process). Conceitos de qualidade de software – Modelo CMM (Capability Maturity Model). Ciclo de vida de sistemas. **Gerência de projetos de sistemas de informação** – Aspectos técnicos, gerenciais e organizacionais. Metodologia de gerência de projetos. Conceitos do PMBOK (Project Management Book Of Knowledge). Métodos de estimativas de esforço, prazo e custo de projetos. Conhecimento de MSProject. **Arquitetura de sistemas** – Cliente/Servidor e Sistemas Distribuídos. Conceitos básicos. Modelo cliente - servidor. Modelo de 2, 3 e N camadas. Comunicação entre processos. WEB SERVICES. **Internet/Intranet** – Conceitos básicos. Serviços. Ferramentas. Criptografia. Linguagens de construção e administração de páginas — HTML, XML. Padrões da tecnologia Web.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SISTEMAS (SUPORTE)

Arquitetura de computadores – Conhecimentos fundamentais sobre processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais de computadores. Evolução dos sistemas de computação e evolução das arquiteturas. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. **Sistemas Operacionais** – Conceitos, funções, características e classificação. Sistemas de arquivos. Escalonamento de tarefas. Gerência de processador e de memória. Conhecimentos de Windows2003 Server, Windows XP Professional, Active Directory e MS Cluster Services. **Redes de**

computadores – Conceitos básicos. Modelo OSI. Arquitetura de rede TCP/IP. Protocolo x.25. Serviços TCP/IP em nível de aplicação: www, dns, ftp, nfs, telnet, smtp. **Banco de dados** – Conceitos básicos. Integridade. Concorrência. Controle de acesso. DDL e DML – Comandos SQL Modelo Relacional. Conceitos básicos e ferramentas do Banco de Dados MS-SQL Server. **Segurança da informação** – Firewalls (proxies, filtro de pacotes e stateful inspection). Sistemas de detecção de intrusos. Proxies. VPN. Conhecimentos de criptografia. Conhecimentos de certificação digital e assinatura digital

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA

Proteção elétrica utilizada em subestações elétricas em tensões de 13,8 e 230 KV e subestações de 13,8 e 34,5 kVa. Transformadores de potência nas tensões de 13,8 e 230 KV; motores de indução, corrente alternada com rotor em gaiola, em baixa e média tensão, de potência nominal até 5000 HP. Dimensionamento de: transformadores de potência nas tensões de 13,8 e 69 KV; motores elétricos de baixa e média tensão acoplados a bombas centrifugas; quadros de comando, controle, proteção de motores de indução, corrente alternada, rotor em gaiola. Operação e manutenção de sistemas elétricos de distribuição: conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenções preventiva e corretiva). Administração de materiais técnicos de consumo. Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades; sistema de ordem de serviços; histórico de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações; custos aplicados à manutenção). Programação e execução de serviços de manutenção. Organização da manutenção em sistemas produtivos contínuos (produção/operação H-24). Administração de contratos. Liderança e gerenciamento de recursos. Noções de automação de sistemas. Elementos de controle e automação de processos industriais. Fundamentos de sistemas SCADA e suas aplicações. Redes e sistemas de transmissão de dados. Fundamentos de sistemas de telecomunicação. Instrumentação industrial e analisadores de processo. Técnicas de intertravamento e proteção por árvores de falhas. Fundamentos de metrologia. Protocolos de comunicação. Sistemas digitais de controle com aplicativos básicos para ambiente Windows. Noções de Soft Start e inversores de freqüências: dimensionamento e operação. Noções de segurança do trabalho. Legislação Ambiental. Noções de meio ambiente: noções de ecologia; poluição do ar; água e solo; ciclo da água na natureza; distribuição de água no planeta; contaminação da água e origem dos resíduos sólidos.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Pública – Orçamento Público: Planejamento. Orçamento-programa. Princípios Orçamentários. Aspectos do Orçamento. Técnicas de Elaboração Orçamentária. Exercício Financeiro. Créditos Orçamentários. Créditos Adicionais. Vigência dos Créditos Adicionais. Endividamento e Operações de Crédito. Reserva de Contingência e Passivos Contingentes. **Receitas Públicas** – Definição. Classificação. Estágios. **Despesa Pública** – Definição. Classificação. Estágios. **Regime de Adiantamento** – Conceitos. Concessão. Aplicação. Tomada de Contas. **Escrituração na Administração Pública** – Normas de Escrituração. Sistemas de Contas. Plano de Contas. Resultado Financeiro. Resultado Econômico. **Balancos e Levantamento de Contas** – Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Prestação de Contas. Tomada de Contas. **Lei de Responsabilidade Fiscal (LEI Nº101/2000)** – Aspectos relacionados ao planejamento público. Relação da LRF com a Lei Orçamentária Anual. Relação da LRF com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Dívida e Endividamento. Despesa Pública. Despesa com Pessoal. Transparência na Gestão Pública. Controle a partir da LRF. **Contabilidade Custos** – Conceituação e Classificação Básica dos Custos. As inter-relações de custos/ despesas diretas e indiretas com as variáveis e fixas. **Composição, Características e Estrutura dos Sistemas de Custeio** – A composição geral dos sistemas de custeio. Características genéricas e estruturas dos Sistemas de Custeio. Custeio Integral (ou por absorção). Custeio Marginal (ou variável). Custeio por atividade (ABC). A estrutura básica dos sistemas de custeio. **Aplicações Contábeis do Custo** – Avaliação dos Materiais. Avaliação das Imobilizações próprias e dos serviços prestados a terceiros. Avaliação dos Estoques. Avaliação do Custo Padrão. Integração do Custo à Contabilidade. Contabilização dos insumos e estoques. **Legislação** – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 5.172/66..

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE ECONOMIA

Política Macroeconômica: Políticas fiscal, monetária, tributária, gastos públicos, cambial, comercial e de rendas. **Sistemas de contas nacionais:** Agregados macroeconômicos. Produto, despesa, renda, poupança e investimento agregado. Receita fiscal e gastos do governo. Renda nacional a custo de fatores e produto nacional a preços de mercado. Renda pessoal disponível. Produto interno bruto nominal, monetário e real. Carga tributária bruta e líquida. Deflação. **Números-índices:** Índices de preços. Principais índices que acompanham os preços. Interpretação de uma série de um número-índice. **O crescimento da participação do setor público na atividade econômica:** As funções econômicas do setor público. O Princípio federativo brasileiro. Princípio da capacidade de pagamento. Déficit público: conceitos e formas de financiamento. Aspectos institucionais do orçamento público. Princípios orçamentários. Orçamento público no Brasil. **Finanças públicas:** Conceitos e objetivos, orçamento público, receitas e despesas, gastos públicos. Economia do setor: setor público no Brasil; teoria da tributação; federalismo fiscal. Conjuntura social econômica do Brasil e a questão regional.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE MEDICINA PSIQUIÁTRICA

Ética médica e Bioética. Conhecimentos clínicos e conduta médico-pericial: bases legais e documentos médicos legais mais importantes: atestado, notificação, auto, laudo e parecer. Licenças Médicas. Perícia psiquiátrica; laudos e relatórios. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Psiquiatria Geral: Conceito de Psiquiatria, seu objeto, campo e método de estudo. A história da Psiquiatria e principais correntes. A saúde mental. A doença mental. Epidemiologia psiquiátrica. A família, o meio e a doença mental. O desenvolvimento da personalidade: Infância, puberdade, vida adulta, velhice. As funções psíquicas: atenção, consciência, orientação, memória, sensopercepção, pensamento, afetividade, linguagem, inteligência, conação. Transtornos do humor: episódio maníaco, episódio depressivo, transtorno bipolar, ciclotimia, distímia, luto patológico. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos

(transtornos específicos de personalidade, transtorno de hábitos e impulsos, transtornos de identidade sexual, transtornos de preferência sexual). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. O transtorno fóbico-ansioso, agorafobia, pânico, fobias sociais, isoladas. Transtornos ansiosos, transtorno obsessivo compulsivo. Reação a estresse grave e transtornos de ajustamento. Transtornos dissociativos. Transtornos somatoformes. Transtornos Orgânicos. Noções de psiquiatria infantil e da adolescência. Urgências psiquiátricas. Dependência química: alcoolismo; uso de anfetaminas, cocaína, heroína, tabagismo. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos, (transtornos alimentares - anorexia nervosa e bulimia nervosa). Transtornos não orgânicos do sono (pesadelos, tremores noturnos). Disfunções sexuais. Psicofarmacologia. Noções de psicofarmacologia geral e especial. Uso de medicamentos para ansiedade, transtornos do humor, esquizofrenias. Psicoterapias: psicoterapia comportamental, psicanálise, terapia de grupo, terapia familiar. CID 10 e DSM-IV. Emergências psiquiátricas. Intervenção hospitalar. Trabalho com equipes multidisciplinares. Diagnóstico diferencial em psiquiatria. Psiquiatria forense.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE PSICOLOGIA

Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia em problemas específicos (clínicos e funcionais). Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Apresentação de resultados, laudos, relatórios. Ética profissional. Estrutura organizacional. Clima e cultura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão do desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de quaisquer necessidades especiais. Equipes e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Resoluções CFP/CRP. Equipes multidisciplinares.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE ASSISTENTE SOCIAL

Ambiente de atuação do assistente social; Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional: Conceitos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento: Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais: Relação Estado / Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Segurança e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOA). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social: Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação. Balanço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologia aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a instituição e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social; saúde, habitação, criança/adolescente, trabalho, assistência pública. O Serviço Social na Instituição: característica e fundamentos. Administração e Serviço Social: concepção burocrática. O Serviço Social e a administração de benefícios.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Aspectos legais e éticos do exercício da enfermagem. Políticas de saúde. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Vigilância à saúde. Atuação da enfermagem na detecção e no controle de doenças. Epidemiologia e estatística. Biossegurança nas ações de saúde. Gerenciamento em enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem na saúde do adulto e da mulher. Ações de enfermagem no Centro de Material e no Centro Cirúrgico. Saúde mental: assistência de enfermagem nos principais transtornos mentais, na dependência química e na emergência psiquiátrica. Enfermagem nas situações de urgência e emergência (suporte básico de vida, suporte avançado de vida). Saúde ocupacional: histórico, enfermagem do trabalho, visita domiciliar, serviços especializados em saúde e segurança do trabalho, medidas de prevenção e combate ao incêndio, provas funcionais, ergonomia, higiene ocupacional, segurança do trabalho, acidentes e doenças ocupacionais. Qualidade de vida: meio ambiente e promoção da saúde do trabalhador. Legislação em saúde e segurança do trabalho, Normas Regulamentadoras, Normas de Certificação (ISO). Perfil profissiográfico. previdenciário Saúde mental e do trabalho: o nível psicossocial, o nível sociopsicossocial, o nível sociodinâmico e mecanismos de defesa. Imunização do trabalhador.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE PEDAGOGIA

Fundamentos filosóficos, históricos, sociológicos e econômicos da educação. Concepções educacionais. A função sociocultural da escola. Aspectos sociais, políticos e legais: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 9394/96; Lei nº 8069/90; Declaração Universal dos Direitos Humanos. Relação Comunidade-Família-Escola. Relação Educador-Educando. Aprendizagem e desenvolvimento humano. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Diversidade cultural e práticas pedagógicas. Metodologia do Ensino. Plano, Planejamento e Projeto. Planejamento Participativo. Avaliação: dimensão sociopolítica. Planejamento, execução, acompanhamento, registro, avaliação e sistematização. Currículo: concepção e organização do conhecimento. A organização curricular por projetos. Programas e projetos de inclusão social; Programa Aguapé (TJEPA); Projeto "O Juizado vai à escola" (TJEPA). Atendimento sociopsicopedagógico. Práticas educativas: orientação, aconselhamento, ações preventivas. Instrumentos técnico-operativos: entrevista, visita, elaboração de pareceres técnicos, laudos e relatórios. Trabalho Interdisciplinar/ interprofissional. Formação Permanente - desenvolvimento pessoal/ profissional: treinamento, estudos, pesquisas, análises.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA / ESPECIALIDADE ESTATÍSTICA

Estatística descritiva e exploratória. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Distribuição de freqüências. Função de distribuição empírica. Histogramas, diagramas de ramos e folhas, desenho esquemático e ogivas. Atipicidades e assimetria em conjunto de dados. Medidas de posição (média, moda, mediana e quantis em geral) e medidas de dispersão. Propriedades da média e da variância. Teorema de Tchebyshev. Teoria das Probabilidades. Distribuições de probabilidade, probabilidade condicional, eventos dependentes e independentes. Variáveis aleatórias discretas e contínuas, funções massa e de densidade de probabilidades, função de distribuição de probabilidades, função geratriz de momentos, esperança matemática e esperança matemática condicional. Distribuições de probabilidade clássicas, Bernoulli, Binomial, Poisson, Hipergeométrica, Geométrica, Binomial negativa, Uniforme, Uniforme discreta, Gama, Normal, Student e F. Variáveis aleatórias multidimensionais. Distribuições conjunta do tipo discreto e contínuo. Álgebra de vetores aleatórios. Funções massa de probabilidades, densidade de probabilidades, de distribuição e geratriz de momentos. Variáveis aleatórias dependentes e independentes. A distribuição normal multivariada. Inferência Estatística. Modelos estatísticos. Amostragem aleatória. Estimação por ponto e por intervalo. Propriedades estatísticas de estimadores. Viés, consistência e eficiência. Teoria Assintótica. Lei dos grandes Números e o Teorema Central do Limite. Métodos de estimação: freqüências relativas, método de momentos, máxima verossimilhança, bayesiano, jackknife, bootstrap e robusto (tipo M). Teste de hipóteses estatísticas. Abordagem clássica e bayesiana para o problema de teste de hipóteses. Teoria de Neyman-Pearson, testes de significância e a abordagem bayesiana ao problema de teste de hipóteses. Inferência estatística clássica no contexto de amostragem aleatória da distribuição normal. Métodos não paramétricos: testes do sinal, da mediana, intervalo de confiança para a mediana, testes de postos de Wilcoxon, teste de Kruskal-Wallis e testes de postos em geral. O Qui-quadrado em tabelas de contingência. Testes de homogeneidade e independência. Amostragem de populações finitas. Amostragem probabilística e planejamento amostral. Amostragem aleatória simples. Amostragem aleatória estratificada. Amostragem de conglomeradas multietápica no contexto de amostragem aleatória simples e estratificada. Amostragem sistemática. Regressão Linear e Não-Linear. Inferência estatística para modelos de regressão com erros normais. Diagnóstico. Medidas corretivas. Mínimos quadrados generalizados. Regressão com variáveis indicadoras. Análise de variância e de covariância. Análise de Séries de Tempo. Análise clássica das séries de tempo: séries estacionárias, modelos ARMA, ARIMA e SARIMA. Espectro. Identificação, estimação, diagnóstico e previsão. Regressão com erros em série de tempo. Intervenção e função de transferência. Análise Multivariada. Análise de correspondência. Análise fatorial e de componentes principais. Análise de correlação canônica. Análise de conglomerados. Análise discriminante. Escalagem multidimensional.

AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA/ESPECIALIDADE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. Relações humanas no trabalho e estudo de problemas éticos. Noções de fisiologia do trabalho. Noções de epidemiologia. Organização dos serviços de higiene e medicina do trabalho na empresa. Noções de doenças ocupacionais. Ergonomia. Noções de planejamento e controle dos agentes de riscos. Legislação, normas e organização dos serviços de higiene, medicina e segurança do trabalho. Normas Regulamentadoras (NR4, NR7, NR15, NR16, NR17 e NT21). Acidentes do trabalho: prevenção; Cadastro de acidentes. Noções de Toxicologia (alcoolicismo e drogas nas empresas). Incêndios: prevenção; equipamentos contra incêndios e legislação específica vigente. Readaptação e reabilitação profissional. Meio ambiente e cidadania: planejamento de atividades que visem à coleta seletiva de resíduos, conforme legislação específica vigente. Noções de estatística.

AUXILIAR JUDICIÁRIO

Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Lei nº 8112, de 11/12/1990, e alterações posteriores: Das Disposições Preliminares. Do Provimento. Da Vacância. Do Vencimento e da Remuneração. Das Férias. Do Direito de Petição. Dos Deveres e Proibições. Da Acumulação. Das responsabilidades. Das Penalidades. **Noções de Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade e Direitos Políticos. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Da Administração Pública: Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça: Do Ministério Público. **Noções de Direito Civil:** Código Civil: Das pessoas: Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas: Pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. Domicílio Civil. Dos Fatos Jurídicos: Requisitos de validade do fato jurídico. Prescrição e Decadência. Responsabilidade Civil.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA/ESPECIALIDADE TAQUIGRAFIA CONHECIMENTOS BÁSICOS

Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos,

discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Lei nº 8112, de 11/12/1990, e alterações posteriores: Das Disposições Preliminares. Do Provimento. Da Vacância. Do Vencimento e da Remuneração. Das Férias. Do Direito de Petição. Dos Deveres e Proibições. Da Acumulação. Das responsabilidades. Das Penalidades. **Noções de Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade e Direitos Políticos. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Da Administração Pública: Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça: Do Ministério Público. **Noções de Direito Civil:** Código Civil: Das pessoas: Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas: Pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. Domicílio Civil. Dos Fatos Jurídicos: Requisitos de validade do fato jurídico. Prescrição e Decadência. Responsabilidade Civil.

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (disponível em <http://www.tj.pa.gov.br>)

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (disponível em <http://www.tj.pa.gov.br>)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Língua Portuguesa

Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa: Gramática (Fonética, Morfologia e Sintaxe: Construção frasal, Concordância, Regência, Crase, Colocação e Emprego). Semântica. Estilística. Interpretação de Textos. Pontuação. Figuras e vícios de linguagem. Noções Básicas: fundamentos de Semiologia e Linguística: conceituação, campo de atuação dos fenômenos e questões linguísticas e semiológicas, aplicação. A linguagem e seus planos, estrutura, modalidades, evolução; a linguagem e a comunicação. Teoria do Discurso: estruturas narrativas, organização discursiva, enunciações e relações intertextuais; a tipologia, análise e metodologia do discurso. A questão sócio: sistemas, estrutura e dinâmica de signos.

ANEXO IV MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL, EM R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

ASSINATURA DO CANDIDATO
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE